



4º TERMO ADITIVO

(Prorrogação da Vigência Contratual com desconto)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2.023 – Contrato nº 51/2.023.**

Processo Administrativo eletrônico nº: **5.036/2.024.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.447.314-51, CPF nº 616.420.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para renovar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar da data de **26 de junho de 2024**.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 para reduzir (desconto ofertado) o valor de 270.868,01 (duzentos e setenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), **para R\$ 266.503,27 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 06 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos
(SARH)

JORGE TAKASHI IRIYAMA

Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE

Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social (SEDIS)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária de Educação (SEED)

ANDERSON LUIZ

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA

Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

**GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA**





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
63CDF2EC4F284584BF0B06417B1BF99C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/63CDF2EC4F284584BF0B06417B1BF99C>